



# **Câmara Municipal de Chã Grande**

**Casa Paulo Viana de Queiroz**

CNPJ: 08.140.121/0001-40

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 08/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, REFLEXIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024, DISPENSA Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA ISMAEL ALVES DE LIMA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, com sede na Av. São José, nº 36, bairro Centro, CEP 55.636-000, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo presidente o Sr. **Ademir Batista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 5. [REDACTED] SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 032. [REDACTED], residente e domiciliada na rua do S. [REDACTED], M. [REDACTED] A. [REDACTED], C. [REDACTED] G. [REDACTED], Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa I. [REDACTED] A. [REDACTED] I. [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 44.693.740/0001-26, com sede/residência na rua. Do s. [REDACTED] nº [REDACTED], gov M. [REDACTED] A. [REDACTED], Município de C. [REDACTED] G. [REDACTED], Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. I. [REDACTED] A. [REDACTED] I. [REDACTED], inscrito no CPF nº 093. [REDACTED], nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 decidem, após interesse mútuo e levando em conta o interesse público na continuação da avença originária acordar a prorrogação contratual, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO TEMPORAL**

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação temporal do Contrato nº 08/2024, reflexivo da Dispensa nº 03/2024, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo contratual tem esboço na justificativa da continuidade do serviço já ora prestado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Terceiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.



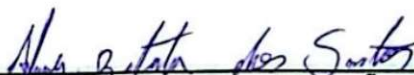
# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de Prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Chã Grande (PE), 30 de dezembro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ADEMIR BATISTA DOS SANTOS  
Presidente  
CONTRATANTE

  
I [REDACTED] A [REDACTED] L [REDACTED]  
CNPJ nº 44.693.740/0001-26  
I [REDACTED] A [REDACTED] L [REDACTED]  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: